

**ACORDO DE PARCERIA**

**TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA NOVA DE GAIA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO ATLANTIC  
SURF FEST**

**ENTRE:**

**Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.**, pessoa colectiva de direito público n.º 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, representada pelo Presidente da Comissão Executiva, Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira, com poderes para o ato, que outorga em nome da Entidade e no uso das competências previstas na alínea i), do n.º 1, do artigo 24.º dos Estatutos, adiante designada como **TPNP, E.R.**;

**E**

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 335 018, com sede em, Rua Álvaro Cabral, Mafamude 4400-017 Vila Nova de Gaia, representado pelo seu Presidente com poderes para o ato, **Dr. Eduardo Vítor Rodrigues**, adiante designada por **Município**;

Considerando que:

1. A Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. submeteu uma Candidatura na CCDR-N, Programa Operacional SIAC (Aviso NORTE-52-2016-05), com vista ao financiamento para a realização de eventos de promoção internacional da Região Norte;
2. É estratégica para a Região e para a afirmação da mesma, a realização no Norte de Portugal, do evento Atlantic Surf Fest, em 2016;

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o Acordo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

A

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **Objecto**

O presente Acordo de Parceria visa estabelecer os termos necessários à realização do evento Atlantic Surf Fest, em Vila Nova de Gaia.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Obrigações da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.**

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.:

- a) Formalizar a candidatura à obtenção de apoios financeiros para a implementação do presente projeto de investimento/evento, no âmbito da despesa constante do Anexo I;
- b) Efectuar o planeamento e a programação das acções necessárias à aprovação da candidatura, através das empresas que por si venham a ser seleccionadas, no âmbito de um procedimento pré-contratual legalmente adequado, com respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, nacional ou comunitária;
- c) Diligenciar pelo cumprimento das regras da Candidatura e do Programa Operacional SIAC (Aviso NORTE-52-2016-05),, assim como das condições da CCDR-N;
- d) Acompanhar a execução e a implementação da candidatura, caso a mesma venha a ser aprovada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Obrigações do Município**

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete ao Município:

- a) Aderir, aceitar e cumprir as regras estabelecidas na Candidatura e no Programa Operacional SIAC (Aviso NORTE-52-2016-05);
- b) A aceitação da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. como promotora do evento Atlantic Surf Fest;
- c) Indicar um gestor/representante por Município para acompanhar a candidatura e o desenvolvimento/implementação do evento;
- d) Comparticipar financeiramente o projeto, no que concerne aos capitais próprios respetivos, no montante e nos prazos definidos na Cláusula Quarta do presente Acordo de Parceria;
- e) Acompanhar e disponibilizar os meios humanos necessários para a execução da candidatura;
- f) Dar resposta às solicitações da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., nos prazos previamente fixados;
- g) Facultar à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. toda a informação necessária.

6

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Comparticipação financeira relativa ao investimento**

1. O total global do investimento afeto à candidatura ascende a 49 962,60 € (Quarenta e nove mil novecentos sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), cabendo ao Município uma participação financeira de 7 494,39 € (sete mil quatrocentos noventa e quatro euros trinta e nove cêntimos).
2. O valor de participação, descrito no número anterior, será pago pelo Município à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. até ao dia 16/05/2016, através de transferência para o NIB 078101129112000001342.
3. O investimento elegível será objecto de participação pela CCDR-N em 85%.
4. Caso a Candidatura não venha a ser aprovada na CCDR-N, o Município compromete-se a assumir todos os encargos financeiros e despesas inerentes à mesma.
5. O não pagamento da respectiva participação financeira, até à data indicada no n.º 2 da presente cláusula, inviabilizará a contratação dos serviços necessários à realização do evento, assim como a cessação da participação no evento e na Candidatura.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Alterações ao Acordo de Parceria**

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Foro competente**

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do Acordo, é convencionado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### Vigência

O presente Acordo de Parceria entra em vigor no dia da sua assinatura.

O presente Acordo de Parceria, constituído por 5 páginas, é feito em 2 vias de igual teor, uma para cada Parte Outorgante, e vai ser assinado por ambas/todas, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Viana do Castelo, 29 de Abril de 2016.

### **Pela Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.,**

O Presidente da Comissão Executiva,

(Dr. Melchior Moreira)

### **Pelo Município,**

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Eduardo Vítor Rodrigues)

67

## ANEXO I

EVENTO	RUBRICAS	VALOR *
Atlantic Surf Fest (2016)	Conceção, Organização e Produção: Staff técnico	16 420,50
	Design de comunicação de todo o evento	3 075,00
	organização da apresentação do evento	596,55
	Elaboração do Press Kit do evento	2 318,55
	Gestão e acompanhamento dos media especializados	1 845,00
	Design material de comunicação e publicitário	3 382,50
	Brochura	313,65
	Cartazes	350,55
	Mupis	1 076,25
	Flyers	325,95
	Outdoor	467,40
	Pulseiras credenciação (convidados, atletas, staff, organização)	246,00
	Backdrop- entrega de prémios	215,25
	Merchadinsing diverso	1 230,00
	Lona de Progressão de prova	1 051,65
	Cheque prize money	92,25
	Troféus	959,40
	Licras para atletas	3 050,40
	Sinalética de indicação e orientação	768,75
	Emarketing	1 414,50
	Gestão de websites do evento	1 906,50
	Digital Marketing	2 890,50
	Gestão de conteúdos de marketing digital	1 230,00
	Vídeo- criação de grafismos	2 460,00
	Teaser Promocional	307,50
	Highligsths final do CNSW; CNL; LQS	492,00
	Highligsths final do CNSW; CNL; LQS	492,00
	Highligsths diários do CNSW; CNL; LQS	492,00
Highligsths final dos eventos	492,00	
	<b>Total</b>	<b>49 962,60 €</b>

(\*) Valores com IVA.